



PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (x)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 025 / 2021

AUTOR

**Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)**

EMENTA

“Dispõe sobre um Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal do Agente de Combate a Endemias - ACEs no Município de Teresina, e dá outras providências.”

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Combate a Endemias - ACEs, no município de Teresina/PI, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º. As comemorações alusivas à data farão parte do calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º. No dia 12 de outubro, dia do Agente de Combate a Endemias – ACEs, o município promoverá festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os direitos e os trabalhos dos ACEs.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jóse Leal Pessoa
Prefeito de Teresina/PI**



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal do Agente de Combate a Endemias - ACEs no Município de Teresina.

É público e notório que são os ACEs que vão ao encontro do cidadão, que encontram pessoas que não sabem do direito ao atendimento que possuem e eles esclarecem, conscientizam e ajudam a população. Assim, a intenção do presente projeto de Lei é o reconhecimento e valorização desses importantes profissionais.

Hoje temos na cidade de Teresina mais de 400 Agentes de Combate a Endemias (ACEs) assim, devemos reconhecer o esforço e o desempenho desses profissionais.

Por estas razões, solicito aos nobres pares que compõem esta Casa de Leis, a aprovação do presente Projeto.

DATA 16/09/2021

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)